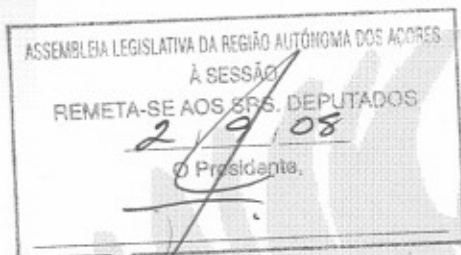




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2008-1779
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2008-2032

Data
02.09.2008

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores:
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 378/VIII - DISCRIMINAÇÃO NOS TRABALHADORES
DAS CASAS DO POVO**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 378/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado José Costa Pereira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional está a par da situação e tem diligenciado para a resolução da mesma.
2. O universo de trabalhadores das Casas do Povo abrangidos pela remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, actualmente prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, e após inventariação efectuada pelos Centros de Prestações Pecuniárias, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, conclui-se que são quarenta e cinco trabalhadores (serventes de limpeza e encarregados de instalações).
3. Aos restantes trabalhadores das Casa do Povo, abrangidos pelo regime do contrato individual de trabalho, num total de 142, é-lhes aplicado o



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Acréscimo Regional ao Salário Mínimo nacional desde a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2000/A, de 12 de Janeiro, regime actualmente previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, caso esses trabalhadores afixarem remunerações equivalentes ao salário mínimo nacional.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 2823 Proc. Nº 54.03.00

Data: 08/09/02 Nº 378, VIII